

MOÇÃO DE REPÚDIO

APOIO À COMUNIDADE QUILOMBOLA HORTA DO ZÉ E DA LAÍDE

O **Cidade Nova Informa – CNI**, com sede à Rua Elói Armando Nedel, 1316, Bairro Cidade Nova, inscrito no CNPJ nº 19.373.236/0001-00, soma-se às diversas instituições, coletivos, entidades e pessoas que manifestam seu apoio integral à Comunidade Quilombola Horta do Zé e da Laíde, localizada em Foz do Iguaçu (PR), que atualmente enfrenta uma ação de reintegração de posse sobre o território que ocupa e cultiva de forma comunitária, sustentável e solidária.

Reconhecemos que a Comunidade Horta do Zé e da Laíde é fruto da luta histórica da população negra por acesso à terra, ao trabalho digno e à soberania alimentar, configurando-se como um espaço de resistência, memória e preservação de saberes tradicionais afro-brasileiros.

A comunidade é certificada pela Fundação Cultural Palmares desde 2024 e possui processo administrativo junto ao INCRA desde o mesmo ano, com vistas à regularização fundiária, em consonância com o Decreto n.º 4.887/2003 e a Instrução Normativa INCRA n.º 57/2009. Nesse contexto, a tentativa de remoção representa não apenas uma ameaça à moradia e ao modo de vida de suas famílias, mas também uma violação do direito constitucional às terras quilombolas e do direito à cidade com justiça social e racial.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reconhece o direito das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade definitiva de suas terras. Além disso, o Decreto nº 4.887/2003 e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) reforçam a obrigação do Estado brasileiro de garantir a titulação e a proteção desses territórios.

Diante disso, está moção reafirma o compromisso com a defesa dos direitos territoriais quilombolas, com o combate ao racismo ambiental e institucional, e com a preservação das formas de vida comunitária e agroecológica que o Quilombo Horta do Zé e da Laíde representa para Foz do Iguaçu e para o país.

Reiteramos nosso repúdio a qualquer tentativa de remoção ou criminalização da comunidade, e conclamamos o poder público municipal a suspender a ação de reintegração de posse até que se assegurem os processos de regularização fundiária, diálogo e mediação de conflitos com base no direito coletivo dos povos tradicionais.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2025.

Marcelo Botura Souza
PRESIDENTE
Cidade Nova Informa – CNI

Cidade Nova Informa
R. Elói Armando Nedel, 1316
Bairro Cidade Nova
+55 45 9 99093347 (Marcelo)

Biblioteca CNI
R. Elói Armando Nedel, 1332
Bairro Cidade Nova
+55 45 9 99772373 (Elza)

CNPJ: 19.373.236/0001-00
cidadenovainforma@gmail.com
www.cidadenovainforma.blogspot.com